



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.002620/2018-08

Unidade Gestora: 194028

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 035/FUNAI/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A
EMPRESA PANTANAL VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78049-9000 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.957/0001-80, com sede na Rua P, Quadra 07, Casa 09, Miguel Sutil, 78048-345 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 992246, expedida pela SSP/ MT e CPF nº 790.992.621-91, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 6 (8220983), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na convenção Coletiva de Trabalho MT000018/2025 (SEI nº 8109351) para o ano de 2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **REPACTUAR**, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 19.429,42 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de 01/01/2025 A 04/07/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8109383).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08755.002620/2018-08, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 738.873,12 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) para R\$ 776.887,14 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, será de R\$ 64.740,60 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 8109383).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 19.429,42 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) para o período de 01/01/2025 a 04/07/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194028 – CR Cuiabá; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno nº O010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (8238914).

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 18/02/2025, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8258061** e o código CRC **C52FB516**.